CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

Portaria nº 09/2019

Dispõe sobre substituição regulamentar de servidor da Câmara Municipal de Pouso Alto

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;
Considerando o afastamento do servidor titular do cargo de Secretário Executivo para, nos termos dos artigos 34, II e 133, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, exercer cargo em comissão nesta Casa de Leis;
Considerando, portanto, a vacância temporária, por impedimento legal, especialmente, pela proibição de acumulação de cargos, do cargo efetivo de Secretário Executivo e o de provimento em comissão;
Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;
Considerando previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada e por todo o período;
Considerando que na substituição remunerada, o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição;
Considerando que não é justificável a criação de um novo cargo ou a realização de um processo seletivo simplificado que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo de coordenação, planejamento e execução das atividades da Secretaria da Câmara;
Considerando que é prudente que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Gabriela Schueler da Encarnação, brasileira, casada, assistente social, auxiliar de secretaria desta Câmara, residente e domiciliada à Rua Caxambu, nº 245, Santa Mônica – São Lourenço/MG, inscrita no CPF sob o nº 055.433.596-40 e portadora da identidade n° MG-10.420.818, expedida pela SSP-MG, servidora efetiva da Câmara Municipal de Pouso Alto, para, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituir o senhor Josemar Fonseca, no cargo efetivo de Secretário Executivo.
Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente da nomeação do substituído ao cargo em comissão de procurador jurídico e perdurará até o retorno do servidor por ocasião da posse e exercício do procurador jurídico aprovado no Concurso

Público n° 01/2018.

Art. 2º O substituto fará jus, durante a substituição que excederá 10 (dez) dias, ao recebimento do vencimento correspondente ao cargo do substituído e por todo o período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 01 de fevereiro de 2019

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Secretário

Luis Homero Mendes Freitas
Vice-Presidente